

CHAMADA PÚBLICA 16/DG-SCA/2026

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA APOIO FINANCEIRO A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

Outubro/2026



O Chefe do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Câmpus São Carlos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – (IFSC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de servidores interessados em receber apoio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos, presenciais ou não presenciais, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar a participação de servidores do IFSC – Câmpus São Carlos na apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica e/ou tecnológica, prioritariamente aqueles decorrentes de atividades de pesquisa, inovação, ensino e extensão desenvolvidas no âmbito institucional.

O apoio será concedido mediante disponibilidade orçamentária do Câmpus e observados os critérios de seleção, classificação e prestação de contas estabelecidos neste Edital.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital, consideram-se eventos científicos ou tecnológicos: congressos, seminários, simpósios, colóquios e outros eventos de natureza acadêmica ou científica, realizados presencialmente ou de forma on-line.

O evento deverá possuir caráter científico ou tecnológico e, preferencialmente, contar com comissão responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos e publicação dos trabalhos ou resumos em anais ou periódicos.

O apoio destina-se exclusivamente à apresentação de trabalho de autoria ou coautoria do servidor proponente.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital os servidores que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – ser servidor efetivo do IFSC ou estar em efetivo exercício no IFSC – Câmpus São Carlos;

II – não estar aposentado, licenciado ou afastado integralmente de suas funções no período de realização do evento;

III – comprovar a submissão ou o aceite do trabalho no evento;

IV – comprovar o vínculo do trabalho apresentado com atividades institucionais desenvolvidas no IFSC;

V – manter o Currículo Lattes atualizado até a data estabelecida para análise das propostas;

VI – não possuir pendências relacionadas a editais, auxílios ou prestações de contas anteriores junto ao IFSC;

VII – atender às demais exigências estabelecidas neste Edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os servidores classificados neste edital serão contemplados, por meio de Auxílio Financeiro ao Pesquisador e de recebimento de diárias e passagens, conforme a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1637, de 27 de maio de 2025 e a Resolução n° 005/2025/CDP, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Câmpus São Carlos- IFSC.

4.2. É obrigatória a apresentação da previsão total dos gastos no momento da inscrição.

4.3. O auxílio poderá contemplar despesas como taxa de inscrição no evento e outras despesas diretamente relacionadas à apresentação do trabalho, desde que previstas no pedido e autorizadas pelo Câmpus.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

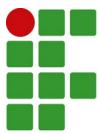
Lançamento do edital	04 de outubro de 2026
Prazo para impugnação do edital	04 e 05 de outubro de 2026
Período do evento	Até dezembro de 2016
Envio da inscrições por e-mail- depe.saocarlos@ifsc.edu.br	06 a 08 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado parcial	09 de outubro de 2026
Prazo para recurso	10 e 11 de outubro
Divulgação do resultado final	13 de outubro
Envio do relatório de participação no evento	Até 30 dias após a finalização do evento

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do envio dos documentos listados abaixo, por e-mail conforme o item 5.1 deste edital.

6.2. O servidor deverá apresentar:

- I – dados pessoais e funcionais;
- II – título e informações do trabalho;
- III – informações sobre o evento;
- IV – comprovante de submissão ou aceite do trabalho;



- VI – previsão das despesas;
- VII – link do Currículo Lattes atualizado.

6.3. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, nos campos indicados no formulário.

6.4. A responsabilidade pelas informações prestadas e pela documentação apresentada será exclusivamente do servidor proponente.

6.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma.

7. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

7.1. As propostas serão analisadas por comissão designada pelo Câmpus São Carlos.

7.2. A avaliação observará os seguintes critérios:

7.3. Os critérios poderão ser detalhados em tabela própria disponibilizada como Anexo I deste Edital.

7.4. A classificação será realizada considerando a pontuação obtida pelos candidatos e a disponibilidade orçamentária do Câmpus.

7.5. Terão prioridade as propostas diretamente relacionadas às atividades institucionais de pesquisa, pós-graduação, inovação, ensino e extensão desenvolvidas no IFSC.

7.6. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no critério de produção acadêmica, técnica e científica;
- II – maior pontuação no vínculo institucional do trabalho;
- III – maior pontuação nas características do evento;
- IV – maior titulação.

8. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

8.1. O servidor contemplado deverá apresentar a documentação necessária para formalização da participação no evento e concessão do auxílio.

8.2. O pagamento do auxílio será realizado conforme os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Câmpus.

8.3. O servidor deverá utilizar os recursos exclusivamente para as despesas aprovadas.

8.4. O auxílio concedido para determinado evento não poderá ser utilizado em evento diferente daquele informado na proposta.

8.5. Em caso de desistência ou não participação no evento, o servidor deverá comunicar imediatamente o Câmpus e providenciar a devolução dos recursos recebidos, quando cabível.



9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O servidor contemplado deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a realização do evento.

9.2. A prestação de contas deverá conter:

- I – relatório de participação no evento;
- II – certificado de participação e/ou apresentação do trabalho;
- III – comprovantes das despesas realizadas;
- IV – demais documentos exigidos pelo setor responsável do Câmpus.

9.3. Os comprovantes de despesas deverão estar em nome do beneficiário do auxílio, quando exigido pela legislação e pelas normas institucionais.

9.4. O não cumprimento das obrigações relativas à prestação de contas poderá resultar em inadimplência do servidor perante o IFSC e na adoção das medidas administrativas cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A inscrição neste Edital implica a aceitação integral das condições estabelecidas.

10.2. É de responsabilidade do servidor proponente a veracidade das informações apresentadas.

10.3. A concessão do auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Câmpus São Carlos.

10.4. O Câmpus poderá cancelar ou suspender a concessão do auxílio em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, indisponibilidade de recursos ou ocorrência de situação que inviabilize sua execução.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 03 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANDRE OLIVEIRA DE MENDONÇA
Data: 03/10/2026 20:24:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. André Oliveira de Mendonça
Chefe do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão
Campus São Carlos
Portaria do(a) Reitor(a) N° 3023, de 15 de agosto de 2025



ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso
I – Titulação	15%
II – Produção acadêmica, técnica e científica	40%
III – Vínculo do trabalho com atividades institucionais	10%
IV – Características do evento	35%

Titulação	Pontuação
Doutorado	100
Mestrado	70
Especialização	30
Graduação	15